

CONVITE

CONVITE

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO



**PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉCTRICA NA SEDE DA METRO MONDEGO, S.A.**

novembro de 2021

CONVITE

INDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE	3
3. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR	3
4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO	3
5. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	3
6. INSPEÇÃO AO LOCAL	4
7. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A PROPOSTA	4
8 – IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	5
9 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES	5
10 – PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS	5
11 – ASSINATURA DAS PROPOSTAS	5
12 – PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	5
13 – PREPARAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO	5
14 – CAUÇÃO	6
15 - PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO E OUTROS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	6
16 - MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
17 - DESPESAS E ENCARGOS	7
17 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	7
18 - FORO COMPETENTE	7
19 - PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO	7
ANEXO I	8
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	8

CONVITE

O Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A., convida V. Exas. a apresentar proposta para a celebração de contrato de fornecimento de energia elétrica na sede da Metro Mondego, S.A., nos termos e condições que se dispõe em seguida.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1.1. O contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica na sede da Metro Mondego, S.A..

1.2. O contrato a celebrar terá a natureza de contrato administrativo, nos termos e para os efeitos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo-lhe aplicável, designadamente, o disposto na Parte III desse Código;

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A entidade adjudicante é Metro-Mondego, S.A., com sede na Rua de Olivença, número 11, 1.º, 3000-306 Coimbra, Portugal; telefone: 239488100; e-mail: metro@metromondego.pt.

3. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

3.1. O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é o Conselho de Administração da Metro Mondego, S.A., nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da Metro Mondego.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

4.1. O procedimento de ajuste direto tem por fundamento a alínea d) do artigo 20.º do CCP (Código dos Contratos Públicos).

5. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1. As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta na sede da Metro Mondego S.A., localizada na Rua de Olivença, número 11, 1.º, 3000-306 Coimbra, Portugal, onde podem ser examinadas, das 9.30 horas às 12.30 horas e das 14.30h às 17 horas, desde a data de envio do convite até à data de entrega das propostas.

CONVITE

5.2. As peças do procedimento encontram-se disponíveis para fornecimento através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, cujo acesso é realizado através do endereço <https://www.acingov.pt>.

5.3. Qualquer dúvida ou esclarecimento no processo de credenciação contactar o suporte técnico da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov através do telefone 707 451 451 ou através do endereço de email apoio@acingov.pt.

5.4. Constituem documentos procedimentais para o ajuste directo: A - o presente Convite e respetivos Anexos; Anexo I - Minuta de Proposta de Preço; B - o Caderno de Encargos.

6. INSPEÇÃO AO LOCAL

6.1. O interessado poderá inspecionar/visitar o local da execução da prestação de serviços, e realizar nele os reconhecimentos visuais que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta.

7. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A PROPOSTA

7.1. A proposta deve incluir os elementos documentais enunciados em seguida, de apresentação obrigatória:

7.1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, devendo ser junta certidão do registo comercial ou código de “certidão permanente” que permita comprovar esses poderes;

7.1.2. Proposta de preço, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente convite devendo os valores serem apresentados com cinco casas decimais;

7.1.3. Plano de pagamentos, não podendo ser propostos adiantamentos, respeitando o prazo máximo estipulado no Caderno de Encargos;

7.1.4. Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

7.2. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

CONVITE

8 – IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

8.1. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

9.1. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes

10 – PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão entregues até às 23 horas e 59 minutos do 10.º dia após a abertura do procedimento na plataforma <https://www.acingov.pt>.

11 – ASSINATURA DAS PROPOSTAS

11.1. A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas através de um certificado qualificado, o qual deverá ser atempadamente adquirido junto da entidade credenciada nos termos da legislação em vigor (cartão de cidadão, Digital Sign, Multicert).

11.2. A documentação que constitui a proposta deve ser assinada nos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão.

11.3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve ser submetido à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

12 – PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13 – PREPARAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Depois de homologada pela Metro Mondego, S.A., a proposta de adjudicação e a minuta do contrato, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar.

CONVITE

14 – CAUÇÃO

14.1. Não será exigida a prestação de caução, podendo porém a Metro Mondego, S.A. se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 88.º do Código dos Contratos Públicos.

15 - PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO E OUTROS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica AcinGov:

15.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;

15.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), i) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

15.3. Em caso de existência de quaisquer irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é concedido ao adjudicatário um prazo de 5 (cinco) dias contados da data da notificação pela Metro Mondego, para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

16 - MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação referidos no Artigo 15.º através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, ou, no caso de a mesma estar indisponível para o endereço de mail metro@metromondego.pt.

16.2. Quando os documentos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

16.3 Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento nos termos da lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 16.1. ou a indicação prevista no número anterior.

CONVITE

16.4. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 16.1., em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

16.5. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser redigidos em língua portuguesa.

17 - DESPESAS E ENCARGOS

17.1. As despesas e encargos inerentes ao procedimento, em particular, as inerentes à elaboração da proposta, à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

17 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em tudo o omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação vigente, e demais legislação aplicável.

18 - FORO COMPETENTE

18.1. Para dirimir todas as questões emergentes do presente procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

19 - PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1. O Valor fixado como parâmetro base do preço contratual, é de **€ 10.000,00 € (dez mil euros)** não incluindo o IVA.

19.2. O prazo de execução da prestação de serviços é de **12 (doze) meses**.

CONVITE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Designação da Empresa) _____, com o Capital Social de € ...000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o número único de Matricula e Identificação Fiscal ____ ____, com sede na Rua _____, nº ____, Código Postal ____ ____, no conselho de _____, freguesia de _____, representada pelo Sr. _____, titular de Bilhete de Identidade / Cartão de cidadão n.º _____, residente na Rua _____, n.º _____, Código Postal ____ ____, no conselho de _____, freguesia de _____, na qualidade de _____, depois de ter tomado conhecimento do Procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de fornecimento de energia elétrica na sede da Metro Mondego, S.A., obriga-se a efetuar o respetivo procedimento com os seguintes preços de energia (€/kWh) possuindo cinco casas decimais :

- a) Ponta: _____ (€/kWh);
- b) Cheia: _____ (€/kWh);
- c) Vazio Normal: _____ (€/kWh);
- d) Super Vazio: _____ (€/kWh).

O valor máximo a pagar no âmbito do contrato será de 10.000€.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Localidade), (ano) 20(____) de (mês) de dia

O Representante legal do adjudicatário